

Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores para o Observatório das Migrações da AIMA, IP (OM)

ATA n.º 1

Aos 15 de abril de 2025, pelas 10 horas reuniu, via teams, o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores para o Observatório das Migrações (OM) da Agência para Integração Migrações e Asilo, IP (AIMA, IP), designado por despacho do Conselho Diretivo de 8 de abril de 2025 que é constituído por:

Presidente – Pedro Manuel Rodrigues Silva Madeira Góis

1.º Vogal Efetivo – Mário José Fernandes Ribeiro

2º vogal Efetivo – Maria João Mano Pinto

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Primeiro: definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar

Ponto Segundo: decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final

Ponto Terceiro: definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos (PC)

Ponto quarto: Fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva formula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação

Ponto quinto: Definição das competências a avaliar no método de “entrevista de avaliação de competência” (EAC), dos parâmetros de avaliação e critérios de classificação e aprovação do modelo de ficha a utilizar neste método

Ponto sexto: Definição do sistema de classificação final e respetiva fórmula

No cumprimento do despacho do conselho diretivo de 8 de abril, o júri reuniu com vista a definir os elementos necessários à preparação e divulgação do aviso de abertura do presente procedimento concursal:

Ponto um da ordem de trabalhos:

O Conteúdo funcional dos postos de trabalho consiste no seguinte: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente:

Referencia A - Técnico Superior de Multimédia (1 vaga)

O Técnico Superior de Multimédia será responsável pela criação, gestão e manutenção de conteúdos multimédia, tanto para plataformas digitais quanto para materiais impressos. A função inclui a gestão da imagem institucional, assegurando a coerência da marca em todos os projetos, e a conceção de materiais visuais que impactem positivamente a comunicação da Organização. Este profissional trabalhará diretamente com várias equipas para garantir a eficácia e a integração de conteúdos em diversas plataformas, adaptando-os para atingir os objetivos estratégicos do consórcio e do centro.

Funções:

1. Gestão da Imagem Institucional:

- Assegurar a consistência e coerência da marca em todos os projetos e plataformas.
- Definir estratégias de comunicação visual e digital.

2. Conceção e Desenvolvimento de Materiais de Design:
 - Criar e desenvolver materiais de design para comunicação online (redes sociais, websites, newsletters, emails, apresentações, etc.).
 - Criar e desenvolver materiais de design para comunicação offline (revistas, brochuras, cartazes, flyers, estacionário, anúncios de imprensa, etc.).
3. Produção de Conteúdos Multimédia:
 - Criar pequenos vídeos, incluindo a gravação, edição e pós-produção de vídeo e áudio.
 - Desenvolver conteúdos multimédia educativos e informativos, como animações, infográficos e simulações interativas.
4. Gestão e Atualização de Conteúdos Digitais:
 - Atualizar e manter conteúdos em websites e outras plataformas digitais, garantindo a sua relevância e alinhamento com padrões tecnológicos atuais.
 - Realizar a produção gráfica para suportes tradicionais e publicações eletrónicas.
5. Colaboração e Integração:
 - Trabalhar em estreita colaboração com várias equipas para garantir a integração eficaz dos conteúdos multimédia.
 - Participar na definição de estratégias de comunicação visual para os diferentes canais.
6. Outras Tarefas:
 - Executar outras funções relacionadas com a sua área de competência, conforme atribuído.

Habilitações académicas: Licenciatura ou mestrado em Design Multimédia, Design de Comunicação ou áreas relacionadas.

Condições preferenciais: Conhecimento e experiência em programas de design e edição de imagem e vídeo (Ilustrador, Photoshop, InDesign, AfterEffects, Adobe Premiere); Conhecimentos em design de apresentações e produção gráfica; Experiência em conceção de materiais para comunicação digital e impressa; domínio da língua inglesa

Nº de postos de trabalho: 1

Referencia B - Investigador para Estudos Migratórios (2 vagas)

O Investigador para Estudos Migratórios terá um papel central na análise e investigação sobre fenómenos migratórios, focando-se na recolha, sistematização e análise de informação estatística e administrativa sobre imigração e integração de migrantes. Este profissional será responsável por conduzir estudos rigorosos, colaborar com universidades e centros de investigação, e contribuir para o desenvolvimento e avaliação de políticas migratórias. A função envolve a promoção do debate académico e a disseminação de resultados de investigação, bem como a sensibilização da opinião pública sobre migrações

Funções:

1. Recolha e Análise de Dados:
 - Recolher, sistematizar e analisar informação estatística e administrativa de fontes nacionais e internacionais relacionadas com a imigração e integração de imigrantes e refugiados.
 - Desenvolver indicadores quantitativos e qualitativos para medir o desempenho das políticas de integração de migrantes.
2. Estudo e Investigação:
 - Promover a investigação sobre fenómenos migratórios, em colaboração com centros de estudos universitários e organizações internacionais.
 - Conceber, planear e executar projetos de investigação, incluindo estudos comparativos internacionais sobre migrações.
3. Colaboração Académica e Institucional:

- Celebrar e gerir protocolos com universidades e centros de investigação para fomentar estudos sobre migrações.
 - Coordenar grupos de trabalho temáticos que apoiem na análise e revisão de políticas migratórias.
 - Participar em conferências, seminários, workshops e outras iniciativas académicas nacionais e internacionais.
4. Avaliação e Desenvolvimento de Políticas:
- Acompanhar e avaliar políticas e programas destinados a migrantes.
 - Desenvolver recomendações para políticas públicas e iniciativas legislativas, em articulação com o Conselho para as Migrações e Asilo.
 - Promover o diálogo entre académicos e decisores políticos para a formulação de políticas migratórias baseadas em evidências.
5. Disseminação e Sensibilização:
- Promover a publicação e disseminação de estudos e resultados de investigação sobre migrações, tanto em formato físico quanto digital.
 - Informar e sensibilizar a opinião pública através de campanhas educativas, combate a estereótipos, organização de eventos e produção de conteúdos pedagógicos.
 - Participar em projetos e iniciativas internacionais, contribuindo para a disseminação de boas práticas e conhecimento no campo das migrações.

Habilitações académicas: Licenciatura ou Mestrado ou Doutoramento em Ciências Sociais, Sociologia, Estudos Migratórios, Demografia, Políticas Públicas, ou áreas afins. Mestrado em áreas relacionadas com experiência comprovada também será considerado.

Condições preferenciais: Experiência em investigação social aplicada, com ênfase na análise de dados migratórios; Conhecimento em métodos quantitativos e qualitativos, incluindo análise estatística (SPSS, R, Python) e ferramentas de gestão de bases de dados (SQL, Excel, Access); Capacidade de redigir relatórios técnicos, artigos científicos e comunicações académicas de forma clara e rigorosa; domínio da língua inglesa

Nº de postos de trabalho: 2

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, e dada a urgência do procedimento, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

- a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar será a Avaliação Curricular (AC)

Dada a urgência do procedimento, os candidatos serão convocados apenas por email, nos termos da alínea c) do art.º 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA).

Em ambas as referências o local de trabalho é Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005, Lisboa

Entrando no **ponto terceiro** da ordem de trabalhos o júri decidiu que no concerne à prova de conhecimentos (PC), serão realizadas 2 provas, de acordo com as referências postas a concurso, realizadas numa só fase a todos os candidatos.

No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 30 minutos antes da hora agendada, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

Referencia A

A PC é de natureza prática, individual, efetuada em suporte eletrónico, com a duração máxima de 180 minutos e pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes práticas: Criação de uma infografia online e papel, onde serão avaliados os conteúdos de multimédia: 10 valores e a Programação: 10 valores, com base nos seguintes parâmetros e valoração:

Parâmetro	Nível classificativo	
1 .Criatividade	Insuficiente - 1 valores– demonstra pouca criatividade	
	Suficiente 3 valores – Demonstra criatividade relevando o seu domínio e capacidade para uma boa aplicação no exercício da função	
	Elevado – 5 valores – Demonstra muita criatividade relevando o seu completo domínio e capacidade para uma aplicação muito boa no exercício da função.	
2. habilidade pratica	Insuficiente - 1 valores– demonstra pouca habilidade	
	Suficiente 3 valores – Demonstra habilidade relevando o seu domínio e capacidade para uma boa aplicação no exercício da função	
	Elevado – 5 valores – Demonstra muita habilidade relevando o seu completo domínio e capacidade para uma aplicação muito boa no exercício da função.	
3. Conhecimento teórico	Insuficiente - 1 valores– demonstra pouco conhecimento	
	Suficiente 3 valores – Demonstra conhecimento relevando o seu domínio e capacidade para uma boa aplicação no exercício da função	
	Elevado – 5 valores – Demonstra muito conhecimento relevando o seu completo domínio e capacidade para uma aplicação muito boa no exercício da função.	
4. Gestão do tempo	Insuficiente - 1 valores– Demonstra dificuldade em gerir o tempo	
	Suficiente 3 valores – gere o tempo relevando o seu domínio e capacidade para uma boa aplicação no exercício da função	
	Elevado – 5 valores – Demonstra muito boa gestão do tempo relevando o seu completo domínio e capacidade para uma aplicação muito boa no exercício da função.	

A classificação final a atribuir a cada candidato na avaliação dos parâmetros em causa resultará da média aritmética simples das classificações obtidas com arredondamento às centésimas

Serão disponibilizados os meios informáticos para a sua realização

Referencia B

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de natureza teórica, efetuada em suporte papel, numa só fase, com a duração máxima de 60 minutos

A prova será realizada com consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

A prova será constituída por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla e cada resposta certa será valorada com 1 valor.

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:

- Enquadramento histórico da imigração em Portugal
- Perfis migratórios dos imigrantes em Portugal por género, idade, qualificação, nacionalidade
- Estatísticas e fontes de informação sobre migrações em Portugal

Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

Plano de ação para as migrações. Problemas, desafios, Princípios e ações (2024)

Disponível em [https://www.portugal.gov.pt/download-](https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAABAAzNDEysQAASnPtKQUAAAA%3D)

[ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAABAAzNDEysQAASnPtKQUAAAA%3D](https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAABAAzNDEysQAASnPtKQUAAAA%3D)

Observatório das Migrações (2023). Relatório Estatístico Anual 2023: Indicadores de Integração dos Imigrantes em Portugal. Lisboa: ACM.

VVAA (2024) Transformações e Continuidades: 20 anos do Mestrado em Migrações, Inter-etnicidades e Transnacionalismo, U. Aberta.

https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/livros/2024/NOVA_20_Anos___Curso_de_Mestrado_em_Migraes_Inter-Etnicidades_e_Transnacionalismo.pdf#page=32

Os documentos de estudo, referentes ao Observatório das Migrações serão enviadas em pdf por email, se solicitados.

No que concerne ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, - avaliação curricular – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou grau profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

O júri deliberou que na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes fatores a valorizar numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração às centésimas:

- **HA** – Habilitação Académica de base
- **FP** – Formação Profissional
- **EP** – Experiência Profissional
- **AD** – Avaliação de Desempenho

Sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 30\% FP + 40\% EP + 10\% AD$$

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade licenciatura ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior

- Grau de licenciado: 15 valores
- Grau de mestre: 18 valores
- Grau de doutoralmente: 20 valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Neste parâmetro serão ponderadas as ações de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho, que se encontrem devidamente comprovadas, dos últimos 6 anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem formação: 0 valores
- Até 23 horas: 0,25 valores cada
- Entre 24 e 35 horas: 0,50 valores cada
- Entre 36 e 89 horas: 0,75 valores cada
- Entre 90 e 179 horas: 1 valor cada
- ≥ 180 horas: 2 valores cada

Uma vez que é condição preferencial o domínio da língua inglesa o júri deliberou atribuir 1 (um) valor caso o candidato apresente certificado de formação na língua inglesa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem experiência: 0 valores
- De 1 até 3 anos: 4 valores
- Superior a 3 e até 6 anos: 6 valores
- Superior a 6 e até 10 anos: 10 valores
- Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores
- Superior a 15 anos: 20 valores

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

São consideradas as menções qualitativas dos três últimos ciclos avaliativos, sendo classificadas do seguinte modo:

- Excelente: 20
- Relevante/Muito Bom: 18
- Bom: 16
- Adequado/Regular: 12
- Inadequado: 5
- Sem avaliação de desempenho 10.

Por cada **Avaliação Curricular** será elaborada uma grelha individual (modelo anexo 1 à presente ata).

Entrando no **ponto quinto** da ordem de trabalhos o júri deliberou aplicar, também o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que a visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O júri deliberou incidir nas seguintes competências:

- **Orientação para a colaboração**, que se traduz nos seguintes comportamentos:
 - Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
 - Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
 - Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades
- **Orientação para a mudança e inovação** que se traduz nos seguintes comportamentos:
 - Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.
 - Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.
 - Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das duas (2) competências em análise.

A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar.

Por cada EAC será elaborada uma grelha individual (modelo anexo 1 à presente ata)

Relativamente ao **ponto sexto** da ordem de trabalhos, a classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção é expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas e é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos: $CF = PC \times 0,75 + EAC \times 0,25$.
Onde: PC - Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular: $CF = AC \times 0,75 + EAC \times 0,25$
Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

À presente ata foram anexados:

Anexo 1 - Ficha de Avaliação Curricular

Anexo 2 – Ficha de Avaliação individual da EAC

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente

Assinado por: **Pedro Manuel
Rodrigues da Silva Madeira e Góis**
Num. de Identificação: 08876282
Data: 2025.04.22 15:04:48 +0100

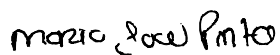
Pedro Manel Rodrigues Silva Madeira Góis

1.º Vogal efetivo

Assinado por: **MÁRIO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**
Num. de Identificação: 10168313
Data: 2025.04.22 11:26:34+01'00'

Mário José Fernandes Ribeiro

2º vogal efetivo



Maria João Mano Pinto